

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

GCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.991.876/0001-63, com sede na Rua do Comércio, 1.221 Lote C, bairro Castelândia, na cidade de Primavera do Leste/MT, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Assemelhada a Sorteio.

ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

Em todo Território Nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Início da promoção/abertura das inscrições: 01 de Fevereiro de 2023;

Sorteios: realizados de forma mensal, sendo o 1º no mês 02/2023.

Prazo da promoção: indeterminado, podendo ser suspensa suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior, necessidade ou interesse.

DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

Serão distribuídos mensalmente 03 prêmios, concedidos em créditos no cartão GCARD, sendo eles: 01 prêmio de R\$ 300 (trezentos reais); 01 prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 prêmio de R\$ 100,00 (cem reais), com prazo máximo de 30 dias para serem utilizados na rede credenciada.

Os sorteios ocorreram de forma mensal, ou seja, serão sorteados 03 prêmios mensalmente, correspondentes a cada um dos valores citados acima.

PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

O produto objeto da promoção será cartão com bandeira GCARD, portanto, os usuários do cartão poderão se inscrever, mediante preenchimento de formulário disponível no sítio eletrônico da promotora (www.gcard.com.br) e concorrer aos prêmios citados.

MECÂNICA PROMOCIONAL:

A Promoção é válida para todos os usuários de cartão com bandeira GCARD.

Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período da promoção, realizar sua inscrição no site www.grandcard.com.br, realizar o preenchimento do formulário específico e seguir as instruções que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização.

O participante deverá preencher completamente o cadastro de participação na presente Promoção e concordar expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento.

A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.

O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro para recebimento de informações da Nestlé e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pela SEAE, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

Após se inscrever na Promoção e enviar e enviar o formulário recebido, o consumidor estará devidamente cadastrado para participar da promoção.

Os sorteios serão realizados por meio do site: <https://sorteador.com.br/>

Os resultados serão divulgados na rede social da GCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA (Instagram)

DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.grandcard.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

A notificação do contemplado se fará por telefonema e/ou e-mail cadastrado na Promoção. A divulgação pública do resultado do sorteio, contendo o número da sorte e nome do contemplado, ocorrerá por meio do site www.grandcard.com.br, ficando disponível por até 30 (trinta) dias após o término da promoção.

A publicação do resultado do sorteio no site www.grandcard.com.br ocorrerá após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da ação no site www.grandcard.com.br.

Em caso de dúvida, os interessados poderão realizar contato diretamente com a Central de Atendimento da promotora 0800-647-4705.

Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.grandcard.com.br.

ENTREGA DO PRÊMIO:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados, mediante concessão de crédito no cartão (GCARD) de titularidade do ganhador, para utilização, no prazo máximo de 30 dias, na rede credenciada.

CESSÃO DE DIREITOS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Em casos de fraude comprovada e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da promotora (GCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site da Promoção;

Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior, necessidade ou interesse.

Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF n.º 41/2008).